



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
LUCIANA GRUBEL NOGUEIRA DA SILVA	13º LUGAR	PROFESSOR	20 HORAS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Edição Nº: 1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 877 /2025

Súmula: Altera o artigo 7º, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 526/2015 e regulamenta o que segue:

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Manoel Salvador Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O valor das diárias de que se trata esta lei obedecerá aos seguintes critérios:

§1º. Deslocamento com pernoite dentro do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§2º. Deslocamento com pernoite fora do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 900,00 (novecentos reais).

§3º. Deslocamento sem pernoite dentro do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã